



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 473/2014, DE 6º DE MARÇO DE 2014.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA
QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

Tendo em vista a ocorrência do Feriado Nacional de Sexta-Feira Santa, na
data de 18 de abril de 2014 e o Feriado Nacional do Dia do Trabalho, na data de 01
de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 17 de abril de 2014 (quinta-
feira santa) e no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), não havendo expediente nas
repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e
essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao
escalamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique- se, registre- se e cumpra- se.

Trajano de Moraes, 06 de março de 2014.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito